



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-B, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025 e, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY** CNPJ nº 14.621.627/0001-74, situado na R Gregório de Matos nº 53 Bairro Pelourinho, Salvador/Ba CEP: 40.026-240, neste ato representada Sr. **GILSONEY DE OLIVEIRA**, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº 415337046/SSP/BA, emitido(s) por SSP/BA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 409.511.035-04, doravante denominada **OSC**, formalizam o presente Termo Aditivo de Reti Ratificação, nos termos do Processo Administrativo **021.2141.2024.0006958-62**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam Reti-Ratificadas as disposições da cláusula TERCEIRA do Termo de Fomento nº 047/2025, celebrado para execução do Edital 005/2024 - FUNTRAD”, que passa a constar da seguinte forma

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE repassará à ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$

599.824,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Reti-Ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 14/06/2025, data de celebração do termo de fomento nº 047/2025.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

GILSONEY DE OLIVEIRA
ASSOCIACAO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY

Testemunhas:

CPF: CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Gilsonney de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 26/06/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 26/06/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116427620** e o código CRC **9AEBB897**.

Referência: Processo nº 021.2141.2024.0006958-62

SEI nº 00116427620

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - NEGROS

Ordem	N.Inscrição	Nome	Class.
1.	524914797	YAN SOTERO DOS SANTOS REGIS	152º
2.	524904924	PEDRO DANIEL OLIVEIRA TANAJURA	154º
3.	524916685	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	164º
4.	524923256	MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO	178º
5.	524913184	JHEFERSON SOUZA GONÇALVES	210º
6.	524915035	ELIAS DA SILVA VIEIRA	220º
7.	524913374	JEAN LUC VIANNA RIBEIRO	225º
8.	524922614	EMILY REBECA ANTUNES SIQUEIRA	235º
9.	524903529	ERIVALDO COSTA PIRES NASCIMENTO	257º
10.	524920372	EDMILSON DOS SANTOS E SOUZA	266º

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

DATA: 01/07/2025

HORÁRIO: 7 horas

LOCAL: Centro de Educação Física e Desportos - Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)/CEFD, End. Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Salvador/BA.

a) O candidato deverá observar, para a realização do TAF, toda informação constante no Edital de Abertura de Inscrições, devendo ficar atento, igualmente, aos Itens, conforme discriminado abaixo:

b) A JMES poderá contraindicar a realização do TAF por qualquer dos candidatos, mediante exposição de motivos decorrente do Exame Médico-Odontológico.

c) O candidato que não atingir o índice mínimo em um ou mais teste físico terá uma única oportunidade de refazê-lo(s), no intervalo mínimo de 72 horas, quando, então, ou será considerado Apto ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.

d) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, a exemplo de estados menstruais, gravídico, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, ou até impeçam a realização mesma dos testes físicos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, em atenção ao princípio da isonomia.

e) O Candidato deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriado para a execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta e tênis, bem como roupa de banho.

f) Os candidatos que por ventura não realizarem o TAF, devido às eventuais condições que impossibilitem a realização da referida etapa, serão remanejados, a critério da Administração, para data a ser informada pelo CEFD.

6. Convocar, em face do deferimento do recurso interposto referente a Avaliação médica/odontológica, embora tenha sido INDEFERIDO quanto ao Anexo VII, item 2, letra “p”, do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 001-CG/2024, publicado no DOE nº 24.046, de 29 de novembro de 2024, e deferido parcialmente em relação à Avaliação Psicológica, os candidatos elencados no Anexo IV, a comparecerem, no dia, horário e local referido no anexo.

ANEXO IV

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação
1.	524927185	ESTER BORGES QUERINO ARAÚJO	34º

Cargo: 801 - Oficial Polícia Militar - NEGROS

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação
1.	524913374	JEAN LUC VIANNA RIBEIRO*	225º

* Em relação a avaliação psicológica, o candidato teve o recurso deferido parcialmente devendo manter contato com o CRS/DP.

DATA: 01/07/2025

HORÁRIO: 7 horas

LOCAL: Centro de Educação Física e Desportos - Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)/CEFD, End. Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Salvador/BA

(Nota p/ DOE n.º CRS-169/06/2025)

Salvador, 26 de junho de 2025.ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022 (NOTA P/ DOE N.º 047 CRSP- 2025).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança 8023418-39.2025.8.05.0000 do TJBA, e conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 089.12528.2025.0020072-83, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado da Avaliação Psicológica do candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar/2022.

OPÇÃO: ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO- REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DOC	SITUAÇÃO
0048351f	ELVIS SOUSA FERREIRA SANTOS (Sub judice)	063.02****	INDICADO

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL BM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 047/ 2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 3º, §4º, §5º e §6º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 01 de junho de 2020, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 017.1774.2025.0001490-51, RESOLVE designar NÍCIA MOREIRA DA SILVA SANTOS e ANA CRISTINA CERQUEIRA para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a NATÃ SILVA VIEIRA e FÁBIO DI NATALIE GUIMARÃES, representarem a Secretaria do Planejamento - SEPLAN na composição do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de junho de 2025.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0002705-65. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MÃE TERRA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 016/2024 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2024, por 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 04/07/2025. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, E (E2), I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: O presente termo não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Altemar Felberg - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024

Processo SEI n. 021.2122.2025.0002668-86. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Assistência Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 020/2024, por 08 (Oito) meses, com efeitos iniciais a partir de 16/07/2025. CLÁSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens C, E, E2, I e J constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2024

Processo SEI n. 021.2124.2025.0003221-87. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRINHA - APAEB. Do Objeto: fica alterado o item: E (E2) e I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração. Assinam: Augusto Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Helena Barreto De Souza - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025

Processo SEI n. 021.2141.2024.0006958-62. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY. CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Reti-Ratificadas as disposições da cláusula TERCEIRA do Termo de Fomento nº 047/2025, celebrado para execução do “Edital 005/2024 - FUNTRAD”, que passa a constar da seguinte forma: CLÁUSULA TERCEIRA - REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE repassará à ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 599.824,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Reti-Ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 14/06/2025, data de celebração do termo de fomento nº 047/2025.Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Gilsony De Oliveira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0000853-81. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO (AACBB). DO OBJETO: execução de projeto aprovado no Lote B no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos